



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [câmara.piumhi@terra.com.br](mailto:câmara.piumhi@terra.com.br)  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

### INDICAÇÃO Nº. 206/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**REALIZAR UMA LIMPEZA RETIRANDO MATOS E ENTULHOS NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA LOCALIZADO NA RUA MARIA DE ALMEIDA ARANTES COM RUA TEOTIL GARCIA PEREIRA, BAIRRO TOTONHA TOMÉ**

### JUSTIFICACÃO

Este Vereador foi procurado por moradores das ruas Maria de Almeida Arantes e rua Teotil Garcia Pereira que relataram que existe um terreno de propriedade do Município conforme fotos em anexo sem nenhum tipo de tapume e o mesmo esta cheio de matos e entulhos e restos de construções o qual esta causando transtornos e aborrecimentos para os vizinhos que além de terem suas residências invadidas por insetos e animais peçonhentos correm o risco de serem contaminados pelo mosquito da dengue que tem o lixo e matos como locais ideal para sua proliferação.

Portanto através desta em nome de tais moradores solicito a tomada de providências no sentido de realizar a limpeza do lote acima citado e ao mesmo tempo colocar placa de proibido colocar lixo.

Dessa maneira, conto com a atenção do Sr. Prefeito Municipal, determinando as providências para o seu atendimento.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 01 de Novembro de 2017.

  
**JOSÉ SEGUNDO DE FÁRIA**  
Vereador – 2017/2020

  
Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA  
(37) 3371-1551

01-11-17

12R35

